



MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2024

** Elotech **

03/12/2024

Pág. 1/2

Decreto nº 120/2024 de 26/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 49.630,00 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | | |
|---------------------------|--|--|------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | | |
| 04.003.28.846.0005.0.004. | Contribuições ao PASEP | | |
| 456 - 3.3.90.47.00.00 | 1052 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 30,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.001.10.301.0007.2.012. | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | | |
| 458 - 3.3.90.14.00.00 | 5494 DIÁRIAS - CIVIL | | 2.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 07.001.12.361.0009.2.034. | Manutenção do Transporte Escolar - ESTADUAL SEED/PETE | | |
| 279 - 3.3.90.30.00.00 | 31124 MATERIAL DE CONSUMO | | 18.300,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 10.001.15.451.0011.2.039. | Manutenção do Setor de Obras Públicas | | |
| 321 - 3.3.90.30.00.00 | 01504 MATERIAL DE CONSUMO | | 29.300,00 |
| | Total Suplementação: | | 49.630,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|-----------------------------------|--------------------------|------------------|
| Receita:1.7.1.2.51.01.00.00000000 | Fonte: 1000 | 30,00 |
| Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000 | Fonte: 1000 | 29.300,00 |
| Receita:1.7.2.3.50.01.04.00000000 | Fonte: 1001 | 2.000,00 |
| Receita:1.7.2.9.52.01.01.00000000 | Fonte: 1000 | 18.300,00 |
| | Total da Receita: | 49.630,00 |



MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2024

** Elotech **

03/12/2024

Pág. 2/2

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 120/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 120/2024 de 26/11/2024

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 49.630,00 (quarenta e nove mil seiscientos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-------|--|------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 04.003.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | |
| 04.003.28.846.0005.0.004. | | Contribuições ao PASEP | |
| 456 - 3.3.90.47.00.00 | 1052 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 30,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.10.301.0007.2.012. | | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 458 - 3.3.90.14.00.00 | 5494 | DIÁRIAS - CIVIL | 2.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.001.12.361.0009.2.034. | | Manutenção do Transporte Escolar - ESTADUAL SEED/PETE | |
| 279 - 3.3.90.30.00.00 | 31124 | MATERIAL DE CONSUMO | 18.300,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 10.001.15.451.0011.2.039. | | Manutenção do Setor de Obras Públicas | |
| 321 - 3.3.90.30.00.00 | 01504 | MATERIAL DE CONSUMO | 29.300,00 |
| Total Suplementação: | | | 49.630,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|------------------------------------|-------------|------------------|
| Receita: 1.7.1.2.51.01.00.00000000 | Fonte: 1000 | 30,00 |
| Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00000000 | Fonte: 1000 | 29.300,00 |
| Receita: 1.7.2.3.50.01.04.00000000 | Fonte: 1001 | 2.000,00 |
| Receita: 1.7.2.9.52.01.01.00000000 | Fonte: 1000 | 18.300,00 |
| Total da Receita: | | 49.630,00 |

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:5C2AD0E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2024. Edição 3166
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>